



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCÓCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 9, de 17 de dezembro de 1947.

Abre crédito de Cr\$121.616,00  
suplementar á diversas verbas do or-  
çamento.

O Prefeito Municipal de Mococa, nos termos do inciso II,  
do art. 3º, do ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, DA  
CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédi-  
to de Cr\$ 121.616,00 (cento e vinte e um mil, seiscentos e dezesseis  
cruzeiros), suplementar ás seguintes verbas do orçamento:

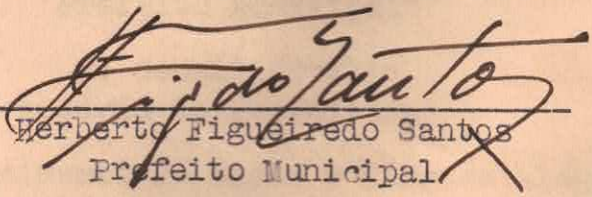
	Cr\$
121/8-09-3 - Material de Consumo. . . . .	620,00
121/8-09-4 - Despesas Diversas. . . . .	2.370,00
122/8-09-4 - Despesas Diversas. . . . .	16,00
123/8-09-4 - Despesas Diversas. . . . .	20,00
211/8-89-1 - Pessoal Variável . . . . .	19.200,00
241/8-85-1 - Pessoal Variável . . . . .	36.730,00
251/8-63-1 - Pessoal Variável . . . . .	7.650,00
261/8-81-1 - Pessoal Variável . . . . .	6.720,00
321/8-82-1 - Pessoal Variável . . . . .	39.100,00
322/8-82-1 - Pessoal Variável . . . . .	1.800,00
721/8-91-4 - Despesas Diversas. . . . .	7.390,00

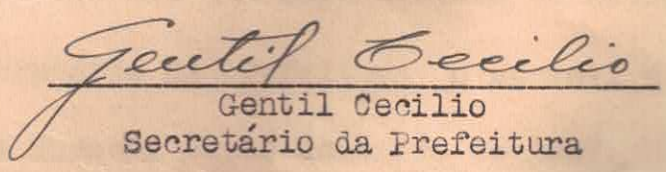
Art. 2º - Fica anulada, parcialmente, em Cr\$ 121.616,00  
(cento e vinte e um mil, seiscentos e dezesseis cruzeiros), a verba  
521/8-76-4 - Despesas Diversas, do orçamento.

Art. 3º - O valor do presente crédito será coberto com os  
recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

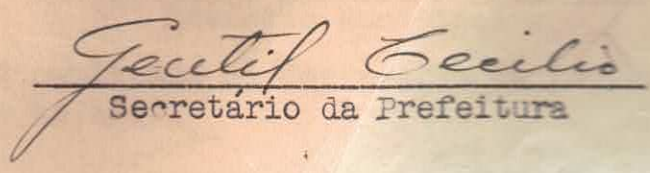
Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-  
cação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 17 de dezembro de 1947.

  
Herberto Figueiredo Santos  
Prefeito Municipal

  
Gentil Cecilio  
Secretário da Prefeitura

Registrada e publicada por edital na secretaria da Prefeitura,  
aos 22 de dezembro de 1947.

  
Gentil Cecilio  
Secretário da Prefeitura